



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano XI - Edição nº 01093 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5363F9FDD661258E12FBB04E7AD52AC

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 097-A, DE 10 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO (À) SERVIDOR(A) VANESSA ROCHA MIRANDA.
- DECRETO Nº 109-C, DE 01 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO TEMPORÁRIA DE LICENÇA PARA ESTUDAR, SEM VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A KEILLA ALVES DA SILVA
- DECRETO Nº 113, DE 15 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA NÃO REMUNERADA AO(A) SERVIDOR(A) RICARDO DE OLIVEIRA.
- DECRETO Nº 114, DE 15 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO (À) SERVIDOR(A) NÚBIA AUXILIADORA MENDES BATISTA.
- DECRETO Nº 114-A, DE 21 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- DECRETO Nº 122-A, DE 06 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE INDICA.
- DECRETO Nº 123, DE 30 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- DECRETO Nº 124, DE 01 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO AO(A) SERVIDOR(A) LINDON JOHNSON RODRIGUES PORTO.
- DECRETO Nº 128, DE 29 DE JULHO DE 2021. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 696/2021, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 097-A, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a) VANESSA ROCHA MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(ª) VANESSA ROCHA MIRANDA, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, no período de 10.05.21 a 10.05.22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 10 de maio de 2021.

Epicentro da Arqueologia

RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109-C, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre revogação temporária de Licença para Estudar, sem vencimento ou remuneração, e concede Licença Prêmio a KEILLA ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora no sentido de interromper temporariamente a Licença para Estudar ora concedida e pleiteando Licença Prêmio,

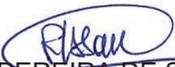
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada temporariamente a Licença para Estudar, sem vencimento ou remuneração, concedida à Servidora Pública Municipal **KEILLA ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo esta licença para estudo ser retomada ao final da licença prêmio concedida por meio deste ato.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Servidora, na forma do Art. 99 c/c Art. 102, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio pelo período de **03 (três) meses**, no período de **01.06.21 a 01.09.21**, referente ao quinquênio de **26.04.12 a 26.04.17**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 01 de junho de 2021.


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Não Remunerada ao(à) Servidor(a) RICARDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(ª). RICARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de MECÂNICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no período de 29.06.21 a 27.08.21, referente ao período aquisitivo de 03.03.19 a 03.03.21.

Art. 2º Conceder, ao(à) mesmo(a) Servidor(a), Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular pelo período de 01 (um) ano, no período compreendido entre 28.08.21 a 28.08.22, com fulcro no Art. 105 do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de junho de 2021.


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a) NÚBIA AUXILIADORA MENDES BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(ª) NÚBIA AUXILIADORA MENDES BATISTA, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, no período de 29.06.21 a 29.06.23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de junho de 2021.

Epicentro da Arqueologia


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114-A, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 95 da Lei Municipal nº. 243/91, c/c Art. 7º, Inciso VIII, da Constituição Federal, Licença Maternidade à Servidora **TAMMY YERPA MACIEL SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, no período **21.06.21 a 21.10.21**, com vencimento ou remuneração integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 21 de junho de 2021.


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

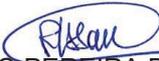
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Adriana Brito Gomes de Miranda	ACS	Saúde	01.07.21 a 30.07.21	21.12.18 a 21.12.19
2.	Clésia Lígia do Nascimento	ACS	Saúde	19.07.21 a 17.08.21	21.12.18 a 21.12.19
3.	Dílson José dos Santos	Gari	Infra-Estrutura	01.07.21 a 30.07.21	09.07.20 a 09.07.21
4.	Edenilton Santos	Auxiliar Operacional	Educação	12.07.21 a 10.08.21	27.07.18 a 27.07.19
5.	Edileuza Teixeira Silva Vaz	Téc. Enfermagem	Saúde	01.07.21 a 30.07.21	08.04.18 a 08.04.19
6.	Érika Maciel Brito	Téc. Enfermagem	Saúde	22.07.21 a 20.08.21	22.07.18 a 22.08.19
7.	Floraci Fernandes Barreto	As. Administrativo	Educação	06.07.21 a 04.08.21	09.07.19 a 09.07.20
8.	Gleide Dias de Souza	Cozinheira	Des. Social	01.07.21 a 30.07.21	27.04.20 a 27.04.21
9.	Lázaro Santana de Freitas	Aux. Serviços Gerais	Des. Social	01.07.21 a 29.08.21	30.07.18 a 30.07.20
10.	Mariene Caetano da Silva	ACS	Saúde	01.07.21 a 30.07.21	21.12.18 a 21.12.19
11.	Marizete Eliziário da Silva	Auxiliar Operacional	Saúde	02.07.21 a 31.07.21	29.03.20 a 29.03.21
12.	Reinildo Pereira de Souza	Auxiliar Operacional	Des. Social	01.07.21 a 30.07.21	22.07.19 a 22.07.20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de junho de 2021


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122-A, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença Não Remunerada de Servidor Público Municipal, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991 e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) Público(a) Municipal infra mencionado, no sentido de interromper a Licença Não Remunerada concedida por meio do Decreto Municipal nº 029/2021 e, conseqüentemente, retornar às suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, também, a oportunidade e a necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Licença Não Remunerada a pedido do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ROSÁLIA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **GARI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior deverá o (a) Servidor (a) retornar às suas atividades, conforme lotação e carga horária definidas originalmente, podendo o Chefe do Executivo remanejá-lo(a), dado o excepcional interesse público e observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 06 de julho de 2021.


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 123, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

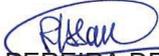
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Cíntia Guedes dos Santos	Aux. Administrativo	Administração	16.07.21 a 16.08.21	26.06.08 a 26.06.18
2.	Eide da Silva Oliveira	As. Administrativo	Saúde	01.07.21 a 01.09.21	01.08.07 a 01.08.17
3.	Ronaldo Bonfim da Rocha	Professor	Educação	19.07.21 a 19.01.22	22.07.01 a 22.07.11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 30 de junho de 2021.


 RENATO PEREIRA DE SANTANA
 Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 124, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) LINDON JOHNSON RODRIGUES PORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). LINDON JOHNSON RODRIGUES PORTO, ocupante do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 15.07.21 a 15.09.21, referente ao período aquisitivo de 22.07.18 a 22.07.20.

Art. 2º Conceder, ao(à) mesmo(a) Servidor(a), Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, no período entre 16.09.21 a 16.12.21, referente ao decênio de 22.07.11 a 22.07.21, com fulcro no Art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 01 de julho de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 696/2021, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal com base nos dispositivos da Lei Municipal 696 de 10 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, os representantes dos seguintes segmentos:

I – Representante(s) do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Felipe da Silva Carvalho

Suplente: Danete Brito dos Reis

b) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

Titular: Alan Cleiton Brito Gomes Pereira

Suplente: Sueli Alves de Miranda

II - Representante(s) dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Lídia Martins de Souza

Suplente: Ronaldo Bonfim da Rocha

III - Representante(s) dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Elaína Pinheiro da Silva

Suplente: Janete Benta de Carvalho

IV - Representante(s) dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Aurenice Batista Pereira

Suplente: Simonete da Cunha Porto

V - Representante(s) dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rita Gonçalves Pereira

Suplente: Vagna Silva

Titular: Ailton Ferreira Ramos

Suplente: Lucilene Barbosa Muniz

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

VI - Representante(s) dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Alessandra Soares Pereira
Suplente: Mariany Lima Botelho
Titular: Jônatan Santos Pereira
Suplente: David Alisson Amaral dos Santos

VII - Representante(s) do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Márcio Sarmento Amaral
Suplente: Rejane Pires de Aragão

VIII - Representante(s) do Conselho Tutelar:

Titular: Patrícia Lopes de Abreu Carvalho
Suplente: Ângela Bonfim da Gama

IX - Representante(s) de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Esiovam Andrade dos Santos
Suplente: Valdir Belarmino da Silva
Titular: Alessandra Pereira Coutinho
Suplente: Carlos Humberto Alves de Santana

X - Representante(s) da(s) Escola(s) do Campo:

Titular: Reginaldo Fraga da Silva
Suplente: Sílvia da Rocha Santana Cambuí

XI - Representante(s) da(s) Escola(s) Quilombola(s):

Titular: Valdemir Matias de Moraes
Suplente: Janete Rosa da Silva

Art. 2º. As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB são aquelas previstas na Lei Municipal nº. 696 de 10 de junho de 2021.

Art. 3º. A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto N° 225 / 2019 de 24 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 29 de julho de 2021.


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br